



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação

**Valcleia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

**Waldemar Ferreira Lino** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto GAP/PGM Nº ..... 012/2020

Decreto GAP/PGM Nº ..... 013/2020

Aviso Reabertura Licitação – Tomada de Preços Nº... 001/2020

Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº ..... 016/2020

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº ..... 002/2020

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº ..... 007/2020

Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº..... 004/2020

Extratos das Notas de Empenho Nºs..... 788 a 804/2020

### Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução Nº ..... 014/2020

Resolução Nº ..... 015/2020

### Secretaria Municipal de Educação

Deliberação CME Nº..... 004/2020

Parecer CME nº..... 004/2020

Extratos Contratos Administrativos Nºs .057 a 068, 145 a 153, 167, 185 a 188, 195 a 208, e 220/2020

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO GAP/PGM Nº 012/2020

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC e do Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Água Clara/MS.*

O Prefeito Municipal de Água Clara/MS, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 998, de 10 de novembro de 2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Apoio à Cultura e sobre o Conselho Municipal de Cultura, revogando a Lei Municipal nº 538, de 03 de novembro de 2005 que os criou,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Culturais – CMPC, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Dorival Custódio – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
2. Cristiana Marcelino – Secretaria Municipal de Educação;
3. Valcleia Benassi Ferreira – Secretaria Municipal de Finanças;
4. Jean Carlos Lowe – Secretaria Municipal de Cultura;
5. Gilberto Carlos Ferreira – Gabinete do Prefeito;
6. Daniel Vitorio da Silva – Secretaria Municipal de Esportes;
7. João Pedro dos Santos Tributino – Secretaria Municipal de Saúde.

#### II – Representantes da Sociedade Civil:

1. Humberto Lima Marques – Assoc. de Pais dos Excepcionais – APAE;
2. Márcia Queiroz Vida – Poder Legislativo Municipal;
3. Nelson Lima – Assoc. Impacto Tean de Água Clara;
4. Luzia Aparecida dos Santos – Artezãos;
5. Elison Pires – Rotary Clube Água Clara Rio Verde;
6. Ana Carolina Mendes Costa – Professores de Danças;
7. Sandra Gomes – Usuários de Políticas Públicas.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos conforme estabelecido na mencionada Lei Municipal.

Art. 3º Fica designado como Presidente do Conselho, o titular da Secretaria Municipal de Cultura, Senhor Sand Dennis Donero.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

### DECRETO GAP/PGM Nº 013/2020.

*Dispõe sobre a substituição de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Substitui membro SARITON MAERCIO DE MORAES por CRISTIANA MARCELINO da Secretaria Municipal de Educação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

#### Processo Licitatório Nº 12/2020.

#### Tomada de Preços Nº 001/2020

O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e seus



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

membros, instituída pelo Decreto nº 005, publicada em 15 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura do Processo Administrativo nº. 12/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para Recapeamento com CBUQ (reperfilamento) nas ruas Aprígio de Oliveira e Rui Ayres de Freitas, bairro Centro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. Fica designado a sessão de julgamento para o dia 19/03/2020, às 8h00min, nas dependências da mesma localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Água Clara – MS. Água Clara/MS, 21 de fevereiro de 2020.

PRISCILA DE ALENCAR JACINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 223/2019.**

**Pregão Presencial nº 016/2020.**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (item). OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo B Zero KM, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Água Clara/MS, em face da adesão de Emenda Parlamentar do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Processo/SES/MS nº 27/001487/2018 de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes, Edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13 de março de 2020. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 21 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO GARCIA

Pregoeiro

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº. 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, artigo 1º, inciso II, alínea "a", conforme solicitação e justificativa exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à locação de um imóvel situado na rua: Idalina Guarini da Silva, nº 07, Jardim nova água clara, onde será instalada a sede da vigilância sanitária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2020

EMPRESA NO MENOR VALOR: Elza Rodrigues

CPF: nº 095.447.378-71

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Água Clara – MS, 27 de fevereiro de 2020

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto nº. 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, artigo 1º, inciso II, alínea "a", conforme solicitação e justificativa exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, Ratifico a dispensa de licitação em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2020.

EMPRESA NO MENOR VALOR: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: Nº 26.289.337/0001-54

VALOR TOTAL: R\$ 4.262,90 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Água Clara – MS, 27 de fevereiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Água Clara – MS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº. 222/2019.**

**Pregão Presencial Nº. 004/2020**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2020, cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de Coffee Break, lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos, visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, Em favor das empresas abaixo elencadas: VENCEDORES: EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES: CELIA ALVES SANTOS ME, CNPJ/MF Nº 04.463.744/0001-01. Valor: R\$ 18.405,75 (dezoito mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES: W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24 Valor: R\$ 4.167,05 (quatro mil e cento e sessenta e sete reais e cinco centavos). VALORES ADJUDICADOS: R\$ 22.572,80 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Água Clara/MS, 27 de fevereiro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 788 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA: 02/2020

**Favorecido:** 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 7/2020 ATA 02/2020 NAD 240/2020

**Valor:** R\$ 12025,3 (DOZE MIL E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

**Fonte de Recurso:** 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 790 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA: 02/2020

**Favorecido:** 2469 - W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO-ME

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS.PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 07/2020 ATA 02/2020 NAD 238/2020

**Valor:** R\$ 116 (CENTO E DEZESSEIS REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 34 - 01.004.04.122.0039.2041-339039070000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 789 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA: 02/2020

**Favorecido:** 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 07/2020 ATA 02/2020 NAD 241/2020

**Valor:** R\$ 11004,12 (ONZE MIL E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 791 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 158/2019 - "Pregão Pres." N.º 49/2019 ATA:03/2019

**Favorecido:** 2451 - EDUARDO GOMES RABELLO - EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NAO FACAM PARTE DA FARMACIA BASICA.PROCESSO ADM 158/2019 PREGAO PRESENCIAL 49/2019 ATA 03/2019

**Valor:** R\$ 9996,96 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 792 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 137/2019 - "Pregão Pres." N.º 41/2019 ATA:02/2019

**Favorecido:** 2647 - ODONTOMED CANAA LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.PROC. 137/2019 PREGAO PRESENCIAL 41/2019 ATA 02/2019 NAD 235/2020

**Valor:** R\$ 10081,95 (DEZ MIL E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030100000

**Fonte de Recurso:** 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB V

ÁGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 794 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 137/2019 - "Pregão Pres." N.º 41/2019 ATA:02/2019

**Favorecido:** 2648 - C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.PROCESSO ADM 137/2019 PREGAO PRESENCIAL 41/2019 ATA 02/2019 NAD 230/2020

**Valor:** R\$ 3796,42 (TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030100000

**Fonte de Recurso:** 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB V

ÁGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 793 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 137/2019 - "Pregão Pres." N.º 41/2019 ATA: 02/2019

**Favorecido:** 2076 - AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.PROCESSO ADM 137/2019 PREGAO PRESENCIAL 41/2019 ATA 02/2019 NAD 233/2020

**Valor:** R\$ 1078,8 (HUM MIL E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030100000

**Fonte de Recurso:** 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB V

ÁGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 795 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 137/2019 - "Pregão Pres." N.º 41/2019 ATA:02/2019

**Favorecido:** 3221 - OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.PROCESSO ADM 137/2019 PREGAO PRESENCIAL 41/2019 ATA 02/2019 NAD 231/2020

**Valor:** R\$ 8993 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030100000

**Fonte de Recurso:** 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB V

ÁGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 796 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 137/2019 - "Pregão Pres." N.º 41/2019 ATA:02/2019

**Favorecido:** 2645 - BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.PROCESSO ADM 137/2019 PREGAO PRESENCIAL 41/2019 ATA 02/2019 NAD 234/2020

**Valor:** R\$ 5830,95 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030100000

**Fonte de Recurso:** 114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 798 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 169/2019 - "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:05/2019

**Favorecido:** 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIO.PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 56/2019 ATA 05/2019 NAD 180/2020

**Valor:** R\$ 3441 (TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 797 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 169/2019 - "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:05/2019

**Favorecido:** 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIO.PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 56/2019 ATA 05/2019 NAD 179/2020

**Valor:** R\$ 2295 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 799 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 169/2019 - "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:05/2019

**Favorecido:** 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIO.PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 56/2019 ATA 05/2019 NAD 181/2020

**Valor:** R\$ 2295 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

AGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 800 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 169/2019 - "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:05/2019

**Favorecido:** 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIO.PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 56/2019 ATA 05/2019 NAD 182/2020

**Valor:** R\$ 2295 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 802 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 169/2019 - "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:05/2019

**Favorecido:** 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIO.PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 56/2019 ATA 05/2019 NAD 184/2020

**Valor:** R\$ 2478 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 801 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 169/2019 - "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:05/2019

**Favorecido:** 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIO.PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 56/2019 ATA 05/2019 NAD 183/2020

**Valor:** R\$ 3441 (TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 803 / 2020, emitido em 21/02/2020

**Processo:** 169/2019 - "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:05/2019

**Favorecido:** 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIO.PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 56/2019 ATA 05/2019 NAD 186/2020

**Valor:** R\$ 900 (NOVECIENTOS REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 804 / 2020, emitido em 21/02/2020

Processo: 169/2019 - "Pregão Pres." N.º 56/2019 ATA:05/2019

Favorecido: 2387 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA NOGUEIRA FABRI

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIO.PROCESSO ADM 169/2019 PREGAO PRESENCIAL 56/2019 ATA 05/2019 NAD 187/2020

Valor: R\$ 3441 (TRES MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 411 - 04.012.08.122.0002.2065-339039990000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 21/02/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO 14/2020

**ELISANGELA MAIRA DE SOUZA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Para Efeitos de Correção ANULAR as Resoluções 04/2020 e 12/2020 deste Conselho Municipal;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 27 de Fevereiro de 2020.

ELISANGELA MAIRA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social – CMAS

### RESOLUÇÃO 15/2020

**ELISANGELA MAIRA DE SOUZA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o Critério de Partilha do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social exercício de 2020, conforme tabela abaixo:

BLOCO DE FINANCIAMENTO	UNIDADE EXECUTORA	TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANUAL
Proteção Social Básica	Centro de Referência da Assistência Social	Benefícios Eventuais	R\$ 22.514,40
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Unidade de Acolhimento Institucional Marcio Calister Bernardino da Silva	PSEAC – Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo Institucional	R\$ 33.813,60
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PSEMC – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias/ Indivíduos- PAEFI	R\$ 13.200,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara	PSEMC – Serviço de Proteção Especializado a Pessoas com Deficiência/ Idosas / Famílias	R\$ 5.520,00
Proteção Social Básica	Centro de Referência da Assistência Social	Kit Brinquedoteca	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 80.048,00

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Água Clara, 27 de Fevereiro de 2020.

ELISANGELA MAIRA DE SOUZA  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social - CMAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DELIBERAÇÃO CME Nº004 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

*Aprova a criação e Regulamenta o Projeto de Reforço Escolar e Leitura no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na no artigo 6º da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seus artigos 3º, 4º e 21, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, o Parecer CNE/CEB 024/2008, considerando os termos da Indicação SEMED/AC nº 003/2020, aprovada em Reunião Extraordinária da Plenária de 20/01/2020 nos termos do Parecer CME/CEB: 004 de 21/02/2020

#### DELIBERA:

**Art. 1º-** Fica Aprovado a Criação de Projetos de Reforço Escolar e leitura nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação.

**Art. 2º-** O Projeto de Reforço Escolar e leitura deverá ser implantado nas Instituições de Ensino desde que comprovado a necessidade de sua implantação de acordo com relatório pedagógico das Unidades Escolares e Estudo Técnico-Pedagógico realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º-** Ficam autorizados em participar do referido Projeto profissionais efetivos ou contratos que atendam as necessidades estabelecidas pelas Instituições de Ensino.

**Art. 4º-** A designação do profissional que conduzirá o referido projeto fica a Cargo da Titular da Secretaria Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

de Educação.

**Art. 5º-** Os profissionais efetivos poderão participar do referido projeto, porém deverão ter sua vaga garantida em sua instituição de ensino, por ser função temporária.

**Art. 5º-** Os profissionais readaptados porém participar do referido projeto desde que sejam selecionados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 6º-** Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 21 de fevereiro de 2020.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro /CME – Agua Clara

HOMOLOGO Em 21/02/2020

Prof. SONIA MARA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Educação

## PARECER CME: 004/2020

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino

ASSUNTO: Análise sobre a implantação de Projeto de Reforço Escolar e Leitura e dá outras providências.

Relator: ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

( x ) APROVADO ( ) REJEITADO

Em : 21 de fevereiro de 2020

## RELATÓRIO

### 1. INTRODUÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, SONIA MARA NOGUEIRA, enviou a Indicação 003/2020 para ser apreciado pelo Conselho Municipal de Educação solicitando parecer sobre a Criação de Projeto de Reforço e leitura nas Instituições de Ensino. A Secretária Geral deste conselho, com fundamentos no Regimento Interno, encaminhou a presente indicação à CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA para análise e parecer sobre a referida matéria.

### 2. ANÁLISE DA MATÉRIA

Em relação a possibilidade de criação de Projetos de Reforço escolar a Constituição Federal em seu artigo 206, inciso VII diz que "o poder público ofertará padrões de qualidade para o ensino público". Quando nos referimos a padrão de qualidade entendemos que todos os programas e projetos suplementares que visam o pleno desenvolvimento das aprendizagens e apoio as dificuldades acentuados no aprendizado.

Quanto ao direito do estudante de lhe serem oferecidas aulas de recuperação de aprendizagem, vários dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96 – garantem esse direito:

(a) na explicitação de seus princípios, ao garantir o padrão de qualidade do ensino ofertado (inciso IX, art. 3º);

(b) ao garantir os padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem (inciso IX, art. 4º);

(c) ao definir, como finalidade da Educação Básica, o desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos

posteriores (art. 22); e

(d) ao estabelecer que, entre as regras da Educação Básica, na verificação do rendimento escolar, deve-se observar o critério da obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos (alínea "e", inciso V, art. 24).

Com isso, constata-se que a recuperação da aprendizagem é um direito do estudante e obrigação do sistema de ensino.

### 3. VOTO DO RELATOR

Como demonstrado na análise de mérito do presente parecer,

(i) a recuperação da aprendizagem é um direito do estudante e obrigação do sistema de ensino, da escola e do professor;

(ii) os Municípios podem estabelecer normas complementares que julgam adequadas ao melhor funcionamento de seus respectivos sistemas, que devem estar em coerência e consonância com as normas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e elaboradas de forma democrática com suas escolas e docentes.

(iii) Considerando os artigos 3º e 4º da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e o Parecer CNE/CEB 24/2008.

Os municípios podem criar programas e projetos que visem o desenvolvimento integral as aprendizagem da criando, sendo assim sou pela autorização de Criação do Projeto de Reforço Escolar conforme as necessidades dos estudantes e em consonância com as particularidades do poder público.

É o parecer que submeto à Câmara de Educação Básica.

### 5. CONCLUSÃO DA CÂMARA

Conforme os expostos, por unanimidade dos senhores conselheiros, acompanham o voto do relator pela aprovação do referido parecer

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

CME- AGUA CLARA

Relator

CRISTIANA MARCELINO

Presidente da Câmara de Educação Básica

### Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 057/2020

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Adalberto Luis Rigo. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Adalberto Luis Rigo.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 058/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Alan Cezar Alves de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Alan Cezar Alves de Souza.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 059/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Ana Carla Benette. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Carla Benette.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 060/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Audete de Oliveira Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 07/01/2020, podendo ser

rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Audete de Oliveira Lima.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 061/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Cristiana Marcelino. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 4.540,70 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais. Vigência: início em 07/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cristiana Marcelino.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 062/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Getulio Theodoro dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Getulio Theodoro dos Santos.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 063/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Ivanilda Aparecida dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ivanilda Aparecida dos Santos.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 064/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Jenifer Eliana da Fonseca. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Jenifer Eliana da Fonseca.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 065/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Lucas Ferreira Porto Donega. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se

o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Lucas Ferreira Porto Donega

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 066/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Roselene Rosa dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Roselene Rosa dos Santos.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 067/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Sandra Querino Monteiro. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Sandra Querino Monteiro.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 068/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Vania Aparecida Gonçalves Duarte. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Vania Aparecida Gonçalves Duarte.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 145/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Rildo Alves de Lima Nunes. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rildo Alves de Lima Nunes.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 146/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Maria Aparecida da Silva Rodrigues. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 4.540,70 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0533-08.010.12.365.0026.2077.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à

comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Aparecida da Silva Rodrigues.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 147/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Alessandro Bispo da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Alessandro Bispo da Silva.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 148/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Claudio Adão Rodrigues. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.837,86 (Dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Claudio Adão Rodrigues.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 149/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Elizangela Guimarães Gonçalves. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Elizangela Guimarães Gonçalves.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 150/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: João Paulo Alves de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 4.540,70 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais. Vigência: início em 14/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/João Paulo Alves de Souza.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 151/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Andressa Moreira Rodrigues. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 16/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0536-08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Andressa Moreira Rodrigues.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 152/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Idonezia Rezende Munhoz. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 10/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Idonezia Rezende Munhoz.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 153/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Moises Alves da Cruz. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 08/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0536-08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Moises Alves da Cruz.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 167/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Juliana Teodoro Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 21/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta –



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Juliana Teodoro Souza.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 185/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luzia Aparecida dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luzia Aparecida dos Santos.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 186/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Raimundo de Araujo Filho. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Raimundo de Araujo Filho.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 187/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Elesbão Ribeiro da Costa. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020,

podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Elesbão Ribeiro da Costa.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 188/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Marques Pereira dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0547-08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Marques Pereira dos Santos.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 195/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Seginando Teixeira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Seginando Teixeira.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 196/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Maria Cacilda Rampani Dubiela. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria Cacilda Rampani Dubiela.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 197/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Michelle Alves Soares. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.270,35 (dois mil e duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522-08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Michelle Alves Soares.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 198/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Sidinei Santos de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0525-08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta –

TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Sidinei Santos de Souza.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 199/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Joel Santos Teixeira. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0525-08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Joel Santos Teixeira.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 200/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Maria das Graças Teixeira Lima. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0525-08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Maria das Graças Teixeira Lima.

## **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 201/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Adriana Onça Rodrigues. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0525-08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Adriana Onça Rodrigues.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 202/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Zilio da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0525-08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Zilio da Silva.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 203/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Alves de Sousa. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0536-08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/José Alves de Sousa.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 204/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Odenardo Martins de Araujo. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0536-08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Odenardo Martins de Araujo.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 205/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Claudemir Galvão. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0547-08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Claudemir Galvão.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 206/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Raimundo Gonzaga da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0536-08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 698/2020

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO IV

Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Raimundo Gonzaga da Silva.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 207/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Antonio das Graças Vieira Paula. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0536-08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Antonio das Graças Vieira Paula.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 208/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Tamires Bizerra Moraes. Objeto: Contrato temporário na função de Agente Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.034,88 (um mil e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 06/01/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0525-08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/ Tamires Bizerra Moraes.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado Nº 220/2020**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Aldenísio Barbosa de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. Vigência: início em 01/01/2020,

podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0536-08.010.12.365.0026.2078.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Aldenísio Barbosa de Souza.